



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 006 DE 02 DE MAIO DE 2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MÉDICO REGULADOR E AUDITOR  
PARA ATUAR NA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL  
MUNICIPAL E NO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E  
AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, n. 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado pela Sra. **JULIANA DUTRA**, Secretária Municipal de Saúde, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CLINICA MÉDICA VIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Bertaso, n. 776 - Andar 2, centro, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ n. 24.563.973/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO ALMEIDA VIANA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n. 805, centro, São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 12/2012, o qual passa a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1 – De comum acordo entre as partes, e pela continuidade da prestação dos serviços se decide pelo aditivo ao contrato por mais 4 (quatro) meses, qual passa a vigorar de 01/01/2023 até a data de 28/04/2023;

1.2 - Para tanto se faz jus a concessão financeira total de o valor a ser pago à contratada pelo presente aditivo de prazo qual será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o presente contrato com valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam aqui ratificadas as cláusulas originais, mantendo sua originalidade;

São Domingos, 13 de dezembro de 2022.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC  
SR. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI  
Prefeito Municipal  
*CONTRATANTE*

CLINICA MEDICA VIANA LTDA  
Resp. legal - Thiago Almeida Viana  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

**Visto/Jurídico:** *Elton John Martins Do Prado* OAB/SC 42.539 \_\_\_\_\_